



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 49/2025

RECONHEÇO a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 356/2025/PJCM, nos termos do Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de Empresa detentora da Concessão Pública dos serviços de Concessionária Estadual para fornecimento de Energia Elétrica, visando a formalização contratual específica para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Primavera Do Leste/MT utilizando técnicas ecologicamente corretas, conforme as condições estabelecidas neste termo de Referência.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação da Empresa: **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, pelo valor **R\$ 207.093,36 (duzentos e sete mil noventa e três reais e trinta e seis centavos)** pelo período 05 (cinco) anos.

Publique-se.

Primavera do Leste – MT, 29 de outubro de 2025.

Marco Aurélio S. F. de Moraes
Vereador Presidente